



0034

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.367, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Fixa o valor estimativo do ISSQN incidente sobre divertimentos públicos para o exercício de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 52 e 53 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores,

Decreta:

Art. 1º Ficam fixados os valores estimativos constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a partir de janeiro de 2009:

TABELA DE TRIBUTAÇÃO	
TIPO DE DIVERTIMENTO	ISS MENSAL
Mesa de bilhar ou snooker	R\$ 21,00 p/mesa
Futebol de mesa – pebolim	R\$ 21,00 p/mesa
Jogos eletrônicos	R\$ 24,00 p/aparelho

Art. 2º Fica a Secretaria de Finanças responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação do respectivo imposto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de dezembro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 23 de dezembro de 2008.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração